



RESOLUÇÃO n.º 008/2023, 31 de março de 2023.

(Dispõe sobre prorrogação de prazos constantes do Anexo A – Calendário (Cronograma) constante do Edital FUMCAD, Resolução CMDCA 006/2022)

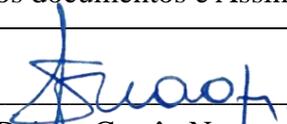
DAIANE CORRÊA NOVAGA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 150/2011 e Regimento Interno (Decreto 6.390/2021).

Resolve:

Artigo 1º – Ficam prorrogado os prazos previstos no Calendário (Cronograma) constante do Edital Chamamento Público FUMCAD publicado com a resolução CMDCA Nº 006/2022, tendo em vista solicitação da Comissão de Análise em reunião realizada com os membros no dia 27 de março, via whatsapp e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de meio eletrônico, conforme segue:

ANEXO A – Calendário (Cronograma)

DATA	PROVIDÊNCIA
13/03 a 14/04/2023	Análise dos projetos pela Comissão de Seleção
17/04 a 20/04/2023	Elaboração e entrega do relatório pela comissão de Seleção ao CMDCA
24/04 a 05/05/2023	Remessa dos relatórios a Semads e análise técnica
Até 09/05/2023	Reunião (extraordinária) CMDCA para aprovação dos projetos
Até 13/05/2023	Publicação dos projetos aptos e inaptos no Semanário
De 15 a 17/05/2023	Interposição de recursos
Até 19/05/2023	Análise dos recursos se houver
Até 23/05/2023	Reunião extraordinária CMDCA para aprovação do resultado final
Até 26/05/2023	Publicação final dos projetos aprovados – aptos e os inaptos
De 29/05 a 05/06/23	Apresentação dos documentos e Assinatura dos Termos de Fomento.


Daiane Corrêa Novaga
Presidente CMDCA
Gestão 2023-25